



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1013/2025/ASPAR/MS

Brasília, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Carlos Veras**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 1752/2025**

**Assunto:** Informações junto à Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 219/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 1752/2025**, de autoria do **Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ**, por meio do qual são requisitadas *informações junto à Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio de Nota Técnica (0049437676), validada pela Secretária através de Despacho (0049457107), pela Assessoria Especial de Controle Interno, por meio de Despacho (0049185711), pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde, por meio de Nota nº 00547/2025 (0049330877), e pela Fundação Oswaldo Cruz, por meio de Ofício (0049473109).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as

informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 11/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049667147** e o código CRC **B98B9CE2**.

**Referência:** Processo nº 25000.118528/2025-21

SEI nº 0049667147

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da  
Saúde  
Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS

## NOTA TÉCNICA Nº 25/2025-DECEIIS/SECTICS/MS

### 1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1752/2025 (SEI 0048989386), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares -PDT/RJ, por meio do qual são solicitadas informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

### 2. **ANÁLISE**

2.1. Em resposta ao referido Requerimento, este Departamento informa, inicialmente, que a construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), liderada por Bio-Manguinhos/Fiocruz, representa um marco relevante para o desenvolvimento tecnológico e produtivo no campo da saúde no Brasil.

2.2. No entanto, no que tange às informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 1752/2025, este Departamento não dispõe dos dados requeridos, uma vez que a coordenação da construção do CIBS é atualmente de responsabilidade da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Cabe a este Departamento, neste momento, apenas o acompanhamento da obra.

2.3. Cabe destacar que foi instaurada Comissão de Solução Consensual no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Portaria SEGECEX/TCU nº 5/2025, com o objetivo de buscar uma solução consensual que viabilize a continuidade da construção do CIBS.

2.4. Importa ainda esclarecer que, até o presente momento, todos os procedimentos conduzidos no âmbito da referida Comissão no TCU tramitam em caráter confidencial, em conformidade com o art. 166 do Código de Processo Civil e o inciso VII do art. 2º da Lei nº 13.140/2015, não podendo ser divulgadas informações antes de finalizada a Comissão, conforme orientação da Consultoria Jurídica na Nota nº 00547/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0049330877).

2.5. O DECEIIS informa, ainda, que tem conhecimento de que a FIOCRUZ está respondendo, em documento próprio, aos questionamentos relacionados ao requerimento em tela, tendo em vista que foi formalmente acionada, por meio do Ofício nº 856/2025/ASPAR/MS (SEI 0049020298), para prestar as informações solicitadas, uma vez que os dados encontram-se sob sua gestão direta.

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Nesse contexto, em atendimento aos Despachos CGOEX/SECTICS (SEI 0049234509 e 0049372749), restituímos os autos à CGOEX/SECTICS para avaliação da SECTICS, com a sugestão de posterior encaminhamento à Assessoria

3.2. À consideração superior.

CAREN LINO  
Consultora Técnica

Atenciosamente,

IGOR FERREIRA BUENO  
Diretor do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação  
para o SUS



Documento assinado eletronicamente por **Caren Ferreira Lino, Consultor(a) Técnico(a)**, em 31/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ferreira Bueno, Diretor(a) do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e da Inovação para o SUS**, em 31/07/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049437676** e o código CRC **B6719273**.

**Referência:** Processo nº 25000.118528/2025-21

SEI nº 0049437676

Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica - CGQBIO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da  
Saúde  
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos em Ciência e Tecnologia em  
Saúde

## DESPACHO

SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS

Brasília, 01 de agosto de 2025.

**NUP Nº:** 25000.118528/2025-21

**Documento:** Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 219 (0048989410)

**Órgão Solicitante:** Câmara dos Deputados

**Objeto:** Trata-se do Requerimento de Informação nº 1752/2025 (0048989386), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares -PDT/RJ, em que solicita informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

Em atenção à Nota Técnica nº 25/2025-DECEIIS/SECTICS/MS (0049437676) , **ENCAMINHE-SE À ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS - ASPAR/MS** para conhecimento das informações prestadas no âmbito do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS - DECEIIS/SECTICS/MS, por meio da Nota retromencionada.

Oportunamente, em atenção ao Despacho CGDOC/AECI/MS (0049185711) , **ENCAMINHEM-SE À COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - CGDOC/AECI/MS**, para conhecimento da manifestação técnica ora encaminhada.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde – SECTICS/MS coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos em Ciência e Tecnologia em  
Saúde

De acordo,

C/c à CONJUR/MS



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Henrique Costa Diniz, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos em Ciência e Tecnologia em Saúde**, em 06/08/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge Valadares Oliveira, Secretário(a) Adjunto(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 06/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049457107** e o código CRC **C2754840**.



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Controle Interno  
Coordenação-Geral de Gestão de Demandas de Órgãos de Controle

DESPACHO

CGDOC/AECI/MS

Brasília, 18 de julho de 2025.

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 219 (0048989410)

**Assunto:** *Paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.*

**Prazo para indicação de participantes da reunião:** 24/07/2025

**Prazo para resposta:** 28/07/2025.

À Secretaria Executiva (SE/MS)

À Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS/MS)

À Consultoria Jurídica (CONJUR/MS)

1. Trata-se do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 219 (0048989410), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 1752/2025 (0048989386), de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, junto à Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

Requisita-se:

1. Situação atual da obra:

a) Qual o percentual físico e financeiro executado até o momento?

b) Qual o cronograma atualizado para conclusão das obras civis e início da operação industrial?

c) Quais empresas foram contratadas para as diferentes etapas da construção, fornecimento de equipamentos e gestão da obra? Favor listar CNPJs, valores contratados e vigência contratual.

2. Sobre os recursos e contratos:

a) Qual o montante total já executado com recursos públicos federais na obra até abril de 2025?

b) Qual a origem dos recursos (orçamentários, fundo setorial, BNDES, outros)?

c) Por que equipamentos adquiridos no valor de R\$ 813 milhões encontram-se encaixotados desde 2018? Quais são esses equipamentos? Foram vistoriados, estão armazenados de forma adequada e aptos à futura operação?

3. Sobre a gestão e a responsabilidade institucional:

a) Quais os responsáveis técnicos e administrativos, nome por nome, pelas

decisões de compra antecipada, gestão da obra, supervisão de contratos e definição do cronograma executivo?

b) Quais medidas foram adotadas para responsabilização administrativa ou judicial, nos casos de negligência, má gestão ou omissão?

4. Sobre a auditoria e controle:

a) Quais recomendações já foram emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito do projeto? Essas recomendações foram cumpridas?

b) Existem autos de infração, apontamentos de superfaturamento, aditivos irregulares ou indícios de fraude associados à execução do projeto?

5. Perspectiva de retomada:

a) Há previsão orçamentária efetiva e cronograma físico-financeiro para os R\$ 5,4 bilhões ainda necessários à conclusão?

b) Quais entraves, técnicos ou jurídicos, impedem a retomada plena da obra?

c) Qual o plano de gestão de riscos elaborado pela Fiocruz para mitigar novos atrasos, desperdícios e passivos futuros?

2. Conforme processo NUP/SEI 25000.138429/2024-85, TC 010.152/2024-5, sabe-se que os trabalhos de auditoria realizada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no âmbito do Fiscobras 2024, com o objetivo de avaliar a execução do contrato firmado para a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos (NCPFI), atualmente denominado Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), resultaram no Acórdão 2475/2024 - TCU - Plenário (0044966471) que decidiu:

**9.1. determinar o sobrestamento do presente processo com relação aos achados II.1, II.2 e III.3.a do relatório de auditoria, até que seja analisado o pedido de solução consensual a respeito do assunto formulado pela Ministra da Saúde;**

3. Diante do pedido de instauração de procedimento de solução consensual junto à Secretaria Executiva de Consenso do TCU, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 2022, realizado por este Ministério da Saúde, em conjunto com a FIOCRUZ, e a conclusão pela sua viabilidade, estabeleceu-se um cronograma de reuniões da Comissão de Solução Consensual com a participação dos indicados no Ofício nº 515/2025/CGDOC/AECI/MS (0047886023).

4. Diante deste histórico e da transversalidade das informações solicitadas pelo Congresso Nacional, **esta Coordenação-Geral de Gestão de Demandas de Órgãos de Controle (CGDOC/AECI/MS) sugere a realização de uma reunião de alinhamento interno no dia 25/07/2025 às 14:30, no formato on-line. Para tanto, requer-se à Secretaria-Executiva que encaminhe este despacho à FIOCRUZ, para esta indique representantes para participar da referida reunião.**

5. Neste sentido, vimos solicitar a indicação de disponibilidade de agenda e participantes com nome, e-mail, cargo, e ramal até o dia 24/07/2025.

6. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MS) fica à disposição para eventuais orientações e esclarecimentos adicionais, caso necessário.

**Andrea Katherine de Souza Suguino**

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Katherine de Souza Suguino, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno substituto(a)**, em 21/07/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049185711** e o código CRC **7C6EBBDE**.

**Referência:** Processo nº 25000.118528/2025-21

SEI nº 0049185711



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL EXTRAJUDICIAL E DE NEGOCIAÇÃO

**NOTA n. 00547/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU**

**NUP: 25000.118528/2025-21**

**INTERESSADOS: CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**ASSUNTOS: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) nº 1752/2025. Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)**

1. Realizada a reunião de alinhamento referida no Despacho de Seq. 3, esta Consultoria Jurídica se manifesta nos termos seguintes:
2. Deve-se ter presente que foi instaurada Comissão de Solução Consensual no âmbito do Tribunal de Contas da União, por intermédio da Portaria SEGECEX/TCU nº 5/2025, cujo objeto consiste, exatamente, em definir saídas aptas a materializar a construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde. O procedimento consensual ainda não foi, completamente, ultimado, visto remanescerem atos a serem praticados, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 91, de 22 de dezembro de 2022.
3. Todo e qualquer procedimento de conciliação *lato sensu* detém caráter confidencial (artigo 166, do CPC; artigo 2º, VII, da Lei 13.140/2015), tendo as partes, inclusive, firmado termo de confidencialidade específico para o presente caso. Nos termos do artigo 30 da Lei 13.140/2015, “*Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de mediação será confidencial em relação a terceiros, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela mediação*”. Assim, nem em processo judicial ou arbitral as informações podem ser transmitidas, excepcionada a hipótese de crime de ação pública (§3º do referido artigo 30).
4. Em vista disso, as respostas que serão encaminhadas ao RIC nº 1752/2025 devem se ater apenas a tópicos anteriores à instauração da Comissão de Solução Consensual, de modo algum adentrando em temáticas debatidas no bojo desta última. Assim, o que foi objeto de discussão e deliberação no âmbito da Comissão não poderá ser publicizado, até que o procedimento seja finalizado, definitivamente, pelo Tribunal de Contas da União. Não se trata, portanto, de violação à publicidade (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal) ou à prerrogativa de solicitação de informações pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (artigo 50, §2º, da Constituição Federal), visto que, oportunamente, obedecidas as regras negociais e, a final, concluído o procedimento consensual, serão divulgadas as informações pertinentes pela própria Corte de Contas.
5. Em suma, sugere-se que as áreas competentes à elaboração das respostas ao Requerimento formulado pela Câmara dos Deputados observem as premissas acima fixadas.
6. Ao apoio administrativo para que:
  - remeta os autos à AECI, ASPAR, Secretaria-Executiva, SECTICS e Fiocruz;
  - confira ciência ao Consultor Jurídico junto ao Ministério da Saúde;
  - arquite os autos.

Brasília, 25 de julho de 2025.

Ali Mustafa Smaili  
Advogado da União  
Coordenador-Geral Extrajudicial e de Negociação

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000118528202521 e da chave de acesso 16d46cc0



Documento assinado eletronicamente por ALI MUSTAFA SMAILI, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2726055333 e chave de acesso 16d46cc0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALI MUSTAFA SMAILI, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 25-07-2025 18:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



PRESIDENCIA FIOCRUZ

OFÍCIO nº 839/2025/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Ao Senhor  
**ANDRE S. AVRICHIR**  
Coordenador Geral de Planejamento da Assessoria Parlamentar  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "G"  
70.058-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação 1752/2025 - Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ. Informações detalhadas sobre as obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS).**

Processo nº 25000.118528/2025-21

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao OFÍCIO Nº 856/2025/ASPAR/MS, do qual foi encaminhado o Requerimento de Informações nº 1752/2025, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares - PDT/RJ, por meio do qual requisita informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

1.1. **Situação atual da obra:**

**a) Qual o percentual físico e financeiro executado até o momento?**

**Manifestação:** A execução física corresponde a 18,16% e a financeira a 14,99%, cabendo esclarecer que tais informações consideram um cronograma de execução que é anterior ao envio da solicitação de Solução Consensual ao TCU, de que trata a Instrução Normativa TCU nº 91/22, conforme adiante será melhor explicitado.

Além disso, o percentual físico considera as atividades executadas desde o início do Projeto, dentre as quais vale destacar: **(i)** aquisição do terreno; **(ii)**, obtenção de licença prévia junto às secretarias municipais de Urbanismo (SMU) e de Meio Ambiente (SMAC), **(iii)** cercamento do terreno; **(iv)** terraplenagem, **(v)** estaqueamento; **(vi)** blocos, cintas e chumbadores; **(vii)** gerenciamento das obras; **(viii)** inventário florístico e licença ambiental; **(ix)** alimentação de energia e água para canteiro; **(x)** processo de certificação Leed; **(xi)** projetos conceitual, básico e executivo para a construção do novo site; **(xii)** aquisição das grandes linhas de equipamentos de processo; **(xiii)** aprovação do "Visto em Planta" do projeto junto à Suvisa/RJ e **(xiv)** estruturação do Built to Suit (BTS), licitação e homologação do consórcio investidor.

Em relação ao percentual financeiro, este considera os valores executados desde o início do projeto, tendo como paralelo o valor global (dez/2023) e o valor do CAPEX licitado na contratação do Consórcio Investidor para a Construção do Empreendimento no modelo BTS (Built to Suit).

Cabe ratificar, por fim, que o percentual supracitado não pode mais ser considerada referência, em função do processo de Solução Consensual em curso no TCU, conforme será exposto a seguir.

**b) Qual o cronograma atualizado para conclusão das obras civis e início da operação industrial?**

**Manifestação:** cumpre informar que foi instaurado o TC 026.338/2024-6, no âmbito do Tribunal de Contas da União, com a solicitação de Solução Consensual, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 91/22, envolvendo tema afeto à construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS). O processo de solução consensual é de caráter confidencial até que haja aprovação no Plenário do TCU. Em função disto, não é possível encaminhar, nesse momento, um cronograma atualizado sobre a conclusão das obras civis e início da operacionalização industrial, uma vez que o mesmo decorre da aprovação da solução consensual.

**c) Quais empresas foram contratadas para as diferentes etapas da construção, fornecimento de equipamentos e gestão da obra? Favor listar CNPJs, valores contratados e vigência contratual.**

**Manifestação:** informação em anexo.

1.2. **Sobre os recursos e contratos:**

**a) Qual o montante total já executado com recursos públicos federais na obra até abril de 2025?**

**Manifestação:** Já foi executado o montante total de R\$ 1.281.023.918,85.

**b) Qual a origem dos recursos (orçamentários, fundo setorial, BNDES, outros)?**

**Manifestação:** os recursos são orçamentários, conforme abaixo descritos:

Ação 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS).

Programa 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde.

**c) Por que equipamentos adquiridos no valor de R\$ 813 milhões encontram-se encaixotados desde 2018? Quais são esses equipamentos? Foram vistoriados, estão armazenados de forma adequada e aptos à futura operação?**

**Manifestação:** Cabe esclarecer que somente foram adquiridos os equipamentos mais críticos, que interferiam diretamente no desenvolvimento do Projeto Executivo das instalações. Nesse sentido, cumpre esclarecer que as informações provenientes dos fabricantes dos equipamentos, após fechamento de seus projetos, foram utilizadas como base para desenvolvimento do Projeto Executivo. Oportuno ainda destacar que os equipamentos são customizados e que, somente após desenvolvimento dos seus projetos, foi possível obter as informações técnicas para finalizar o Projeto Executivo das instalações, não havendo, portanto, possibilidade de uso de informações padrões dos fornecedores, como acontece normalmente com os equipamentos de prateleira.

Cabe informar que foram adquiridos e entregues os seguintes equipamentos: (i) liofilizadores, (ii) linhas de envase e (iii) isoladores de linhas de envase e isoladores de formulação (recebidos entre 2018 e 2024). Os equipamentos estão armazenados em caixas de embarque protegidas, em ambiente com controle e monitoramento da temperatura, conforme recomendação dos fabricantes, além de um efetivo controle de acesso ao local. Os dados de monitoramento das condições de armazenagem são periodicamente recebidos e analisado por Bio-Manguinhos/Fiocruz. Além disso, os equipamentos armazenados estão, neste momento, tanto do ponto de vista técnico quanto regulatório, aptos a futura operação.

### 1.3. Sobre a gestão e a responsabilidade institucional:

**a) Quais os responsáveis técnicos e administrativos, nome por nome, pelas decisões de compra antecipada, gestão da obra, supervisão de contratos e definição do cronograma executivo?**

**Manifestação:** A execução do projeto do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), em função de sua complexidade, tempo de execução, porte e diversas dimensões envolvidas – jurídica, econômico-financeira, técnica, operacional, regulatória, socioambiental, entre outras, envolve diversos atores institucionais, com perfis e papéis distintos na estrutura de governança decisória da Fiocruz. A instituição possui modelo de governança estabelecido em seu estatuto (DECRETO Nº 11.228, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022) e estrutura decisória estabelecida nos normativos internos, incluindo as portarias de delegação de competência, que orientam a tomada de decisão institucional, incluindo os projetos estratégicos, como é o caso do CIBS.

**b) Quais medidas foram adotadas para responsabilização administrativa ou judicial, nos casos de negligência, má gestão ou omissão?**

**Manifestação:** em 2017, foi instaurado o TC 033.918/2017-1, sendo prolatado o Acórdão nº 1365/2021 – TCU – Plenário que concluiu pela inexistência de prejuízo ao erário, mas aplicou multa aos responsáveis. Informa-se, outrossim, que não houve responsabilização judicial.

### 1.4. Sobre a auditoria e controle:

**a) Quais recomendações já foram emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito do projeto? Essas recomendações foram cumpridas?**

**Manifestação:** Cabe registrar que o acompanhamento/fiscalização do projeto de Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no estado do Rio de Janeiro (NCPFI de Bio-Manguinhos), no âmbito do TCU, teve o seu início em 2016, sendo instaurado o processo de fiscalização TC 017.376/2016-5, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos (NCPFI), tendo continuidade nos demais anos, através dos processos abaixo relacionados:

- TC 017.376/2016-5
- TC 007.991/2017-7
- TC 033.918/2017-1
- TC 033.932/2017-4
- TC 008.162/2019-0
- TC 025.570/2020-0
- TC 015.382/2020-6
- TC 031.378/2021-4
- TC 037.388/2021-5
- TC 013.458/2022-1
- TC 010.152/2024-5
- TC 002.064/2024-3

Desde então, aquela Corte de Controle proferiu as seguintes decisões colegiadas:

- Acórdão 1555/2017 -TCU- Plenário
- Acórdão 2008/2017-TCU-Plenário
- Acórdão 297/2018 – TCU – Plenário
- Acórdão 1826/2018-TCU- Plenário
- Acórdão 2687/2018 – TCU – Plenário
- Acórdão nº 1365/2021 – TCU – Plenário
- Acórdão 1928/2021 – TCU – Plenário
- Acórdão 2104/2021-TCU-Plenário
- Acórdão 390/2022 – TCU – Plenário
- Acórdão 2371/2022– TCU – Plenário
- Acórdão 1233/2023-TCU-Plenário
- Acórdão nº 2389/2023 - TCU – Plenário
- Acórdão 2475/2024 – TCU – Plenário
- Acórdão 2662/2024-TCU – Plenário

Conforme informado inicialmente, o Ministério da Saúde formulou solicitação de solução consensual junto ao TCU, nos autos do TC 026.338/2024-6, por meio do Ofício Nº 3326/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, de 19 de novembro de 2024, sendo admitido o referido pedido, conforme despacho de ratificação do Exmo. Ministro da Corte Benjamin Zymler.

Em fevereiro de 2025, foi constituída a Comissão de Solução Consensual, supervisionada pela DSC/Secex-Consenso, para tratar do pedido de solução consensual, através da Portaria Secex Nº 5, de 24 de fevereiro de 2025.

Em relação à Controladoria-Geral da União (CGU), foram realizadas duas fiscalizações que deram origem ao Relatório de Fiscalização Definitivo 201700164 e ao Relatório Preliminar 201802016.

**b) Existem autos de infração, apontamentos de superfaturamento, aditivos irregulares ou indícios de fraude associados à execução do projeto?**

**Manifestação:** a propósito deste questionamento, cabe sinalizar que as informações pertinentes estão contempladas nas manifestações referentes ao item 2 – letra b) e item 4 – letra a).

1.5. **Perspectiva de retomada:**

a) Há previsão orçamentária efetiva e cronograma físico-financeiro para os R\$ 5,4 bilhões ainda necessários à conclusão?

b) Quais entraves, técnicos ou jurídicos, impedem a retomada plena da obra?

c) Qual o plano de gestão de riscos elaborado pela Fiocruz para mitigar novos atrasos, desperdícios e passivos futuros?

**Manifestação:** Conforme relatado anteriormente, foi instaurado o TC 026.338/2024-6, no âmbito do TCU, com a solicitação de Solução Consensual, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 91/22. O processo é confidencial até a aprovação no Plenário do TCU. As questões supracitadas estão diretamente relacionadas ao processo de solução consensual, e em assim sendo, não é factível, nesse momento, face ao sigilo do processo, respondê-las.

Anexo : I - - DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (Resposta 1, “c” - Requerimento de Informação - CÂMARA DOS DEPUTADOS) (SEI nº 5264686)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 30/07/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5264971** e o código CRC **884C4B38**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: [presidencia@fiocruz.br](mailto:presidencia@fiocruz.br) [gabinete@fiocruz.br](mailto:gabinete@fiocruz.br)

<http://www.fiocruz.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25380.005050/2025-43

SEI nº 5264971



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 219

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE PADILHA**  
Ministro de Estado da Saúde

*(Datado eletronicamente)*

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,  
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.652/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.658/2025	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.689/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.733/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.739/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.742/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 1.743/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 1.749/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.750/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.752/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.822/2025	Deputado Luiz Lima
Requerimento de Informação nº 1.845/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.907/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.929/2025	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025**  
(Do Senhor Marcos Tavares)

*Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde junto à Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.*

Sr. Presidente,

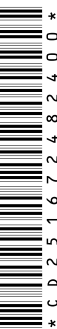
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde junto à Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) informações detalhadas, técnicas, financeiras e gerenciais sobre os recursos públicos aplicados, os contratos firmados, o cronograma de execução e os motivos dos atrasos e paralisações nas obras do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), localizado em Santa Cruz, no Rio de Janeiro.

**1. Situação atual da obra:**

**a) Qual o percentual físico e financeiro executado até o momento?**

**b) Qual o cronograma atualizado para conclusão das obras civis e início da operação industrial?**

**c) Quais empresas foram contratadas para as diferentes etapas da construção, fornecimento de equipamentos e gestão da obra? Favor listar CNPJs, valores contratados e vigência contratual.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

Apresentação: 06/05/2025 14:39:55.050 - Mesa

**RIC n.1752/2025**

**2. Sobre os recursos e contratos:**

- a) Qual o montante total já executado com recursos públicos federais na obra até abril de 2025?
- b) Qual a origem dos recursos (orçamentários, fundo setorial, BNDES, outros)?
- c) Por que equipamentos adquiridos no valor de R\$ 813 milhões encontram-se encaixotados desde 2018? Quais são esses equipamentos? Foram vistoriados, estão armazenados de forma adequada e aptos à futura operação?

**3. Sobre a gestão e a responsabilidade institucional:**

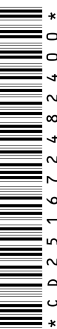
- a) Quais os responsáveis técnicos e administrativos, nome por nome, pelas decisões de compra antecipada, gestão da obra, supervisão de contratos e definição do cronograma executivo?
- b) Quais medidas foram adotadas para responsabilização administrativa ou judicial, nos casos de negligência, má gestão ou omissão?

**4. Sobre a auditoria e controle:**

- a) Quais recomendações já foram emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito do projeto? Essas recomendações foram cumpridas?
- b) Existem autos de infração, apontamentos de superfaturamento, aditivos irregulares ou indícios de fraude associados à execução do projeto?

**5. Perspectiva de retomada:**

- a) Há previsão orçamentária efetiva e cronograma físico-financeiro para os R\$ 5,4 bilhões ainda



\* C D 2 5 1 6 7 2 4 8 2 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

necessários à conclusão?

b) Quais entraves, técnicos ou jurídicos, impedem a retomada plena da obra?

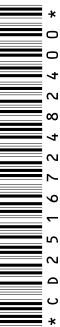
c) Qual o plano de gestão de riscos elaborado pela Fiocruz para mitigar novos atrasos, desperdícios e passivos futuros?

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

**MARCOS TAVARES**  
**Deputado Federal**  
**PDT-RJ**

Apresentação: 06/05/2025 14:39:55.050 - Mesa

**RIC n.1752/2025**



\* C D 2 5 1 6 7 2 4 8 2 4 0 \*



## **JUSTIFICAÇÃO**

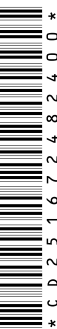
O presente Requerimento de Informação tem como finalidade obter esclarecimentos detalhados, técnicos e documentais sobre os recursos públicos federais aplicados, os contratos firmados, o planejamento executivo e os fatores que resultaram na paralisação e no atraso da implementação do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), empreendimento conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no bairro de Santa Cruz, Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Idealizado para se tornar o maior e mais moderno parque fabril de produção de vacinas e biofármacos da América Latina, com capacidade estimada de produção de até 120 milhões de frascos de imunizantes por ano, o CIBS representa um dos maiores investimentos em infraestrutura biomédica da história recente do país. O complexo ocuparia uma área de 580 mil metros quadrados, com a construção prevista de 46 edifícios, destinados à produção, pesquisa, controle de qualidade, armazenamento e logística.

Entretanto, passados mais de seis anos do início das obras, a realidade do empreendimento é alarmante. Reportagens recentes revelam que apenas os alicerces das edificações foram concluídos, e o local encontra-se abandonado e ocupado por cerca de 40 cabeças de gado. Ainda mais grave é o fato de que equipamentos avaliados em R\$ 813 milhões, adquiridos desde 2018, continuam encaixotados e sem uso, o que pode resultar em obsolescência tecnológica, deterioração física e prejuízos irreversíveis ao erário público. (Fonte: Jornal O Globo, 29/04/2025 – “Complexo da Fiocruz em Santa Cruz serve de pasto para bois após R\$ 1 bilhão gasto em equipamentos”)

A conclusão do empreendimento, inicialmente prevista para 2022 e posteriormente adiada para 2028, depende agora de um novo aporte estimado em R\$ 5,4 bilhões. Tais valores e atrasos motivaram a abertura de processos de auditoria por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), que já identificou falhas de planejamento, aquisições prematuras, ausência de gestão de riscos e baixa execução orçamentária. (Fonte: TCU – Processo TC 038.529/2022-0)

Diante da magnitude dos recursos envolvidos, da complexidade técnico-operacional do projeto e da sua relevância estratégica para a soberania





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

sanitária nacional — especialmente em um cenário global de revalorização das capacidades locais de produção de vacinas —, impõe-se a atuação imediata e diligente do Poder Legislativo na sua função fiscalizadora.

O requerimento visa, portanto, obter informações sobre:

- A situação atual da obra e dos equipamentos adquiridos;
- Os fluxos financeiros já executados e os contratos firmados;
- Os responsáveis técnicos e administrativos pela gestão do projeto;
- As medidas corretivas adotadas após as auditorias iniciais;
- As perspectivas de retomada do projeto e mitigação de riscos.

A falta de transparência, a possível má gestão de recursos e o abandono de um projeto dessa natureza configuram não apenas desperdício de dinheiro público, mas um obstáculo ao desenvolvimento científico nacional, à produção autônoma de vacinas e à segurança sanitária do Brasil.

Assim, a aprovação deste requerimento é medida urgente e necessária para apuração rigorosa dos fatos e para a formulação de soluções legislativas e administrativas que garantam a retomada responsável e eficiente do CIBS.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2025.

**MARCOS TAVARES**  
**Deputado Federal**  
**PDT-RJ**

